



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº /2023

(Do Sr. MOSES RODRIGUES)

Requer à Comissão de Educação, aprovação de MOÇÃO DE APOIO para reforçar a importância da redistribuição orçamentária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia para o ano de 2024.

À Comissão de Educação,

Requer, nos termos regimentais do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de MOÇÃO DE APOIO para reforçar a importância da redistribuição orçamentária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia para o ano de 2024, na Comissão Mista de Orçamento, sob relatoria do dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP).

Justificativa

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica congrega 41 instituições – 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II – que, juntas, contabilizam 656 unidades em todo o Brasil, com mais de um milhão e meio de alunos e 82 mil servidores. Além do trabalho educacional, a Rede desenvolve projetos nos âmbitos social, inclusivo e econômico.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2024, entregue pelo Poder Executivo no final de agosto, propôs a destinação de R\$ 2,5 bilhões para a Rede Federal, repetindo o valor de 2023. Tal valor resultará na necessidade de complementação orçamentária para mais da metade das instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Segundo dados do Fórum de Administração e Planejamento do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), responsável pela elaboração de estudos orçamentários de toda a Rede Federal, o valor de referência para a garantia de funcionamento mínimo destas instituições, para o próximo ano, é de R\$ 4.159.541.114,20 bilhões, já acrescido da correção do IPCA (5,79%), bem como a evolução das

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235729572900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues



matrículas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O cálculo desse valor de referência leva em consideração: a) inflação; b) número de estudantes matriculados; c) despesas básicas (água, luz, manutenção predial, contratos de limpeza e segurança etc.); d) contratação de profissionais especializados para atender os estudantes com deficiência, tais como surdos, cegos, com dificuldade de locomoção, TDAH, entre outros.

Diante da necessidade da recomposição mínima orçamentária para manutenção das unidades da Rede Federal, que têm sofrido sucateamento e desinvestimentos desde 2015, contamos com a sensibilidade do colegiado da Comissão de Educação na aprovação do presente requerimento.

MOSES RODRIGUES
DEPUTADO FEDERAL (UNIÃO-CE)

